



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1259 de 27 de Fevereiro de 2020
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA PREGÃO PRESENCIAL 01/2020. Participação exclusiva de ME, EPP, e MEI, conforme LC 123/06 e LC. Objeto 147/14. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de Sistema de Gestão Previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), incluindo implantação e migração de dados, suporte mensal e treinamento, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana. **ABERTURA 11/03/2020 às 08h45.** Informações, esclarecimentos e edital: Sala da CPL situada a rua Santa Cruz, 28, bairro Barro Preto em Mariana/MG de 08h00 as 17h00. tel.: (31) 35585211. Site: www.iprevmariana.mg.gov.br; e-mail: compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br; Mariana 20 de fevereiro de 2020.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA (IPREV) DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020. **Objeto:** Aquisição de cortinas para proteção das dependências administrativas do IPREV MARIANA. **Empresa vencedora:** MARIANA TEXTIL LTDA, CNPJ: 00.607.172/0001-28. **Valor total:** R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais). **Fundamentação legal:** Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/98. Mariana 21 de fevereiro de 2020. Diego da Silva Carioca/Diretor Presidente Interino.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA CONTRATO 02/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação dos avisos de licitações, editais e outros atos de expediente administrativo do IPREVMARIANA, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme a Lei 8666/93. **Empresa vencedora:** Secretaria de Estado de

Governo, Superintendência de Imprensa Oficial, CNPJ: 05.475.103.0001-21. **Valor total:** R\$ 8.859,00
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 03/02/2020. **Fundamentação legal:** art. 25 da Lei 8.666/98.
Mariana 20 de fevereiro de 2020. Diretor Presidente interino Diego da S. Carioca.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Prefeitura Municipal de Mariana- SUSPENSÃO Pregão presencial Nº 014/2020, para readequação do edital. **Objeto** Aquisição de material de limpeza e descartáveis em atendimento as necessidades do serviço de limpeza e higiene dos equipamentos da SEDESC. Informações Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [3135579055](tel:3135579055). Mariana 21 de Fevereiro de 2020. Marcelle Roberto Soares. Presidente CPL.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 017, de 19 de fevereiro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ENDERSON SILVA EUZÉBIO**, cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** como Fiscal das atas relacionadas abaixo:

Processo **044/2019**, Ata de registro de preços **001/2020**, cujo objeto versa sobre o fornecimento sob o sistema de registro de preço, de insumos alimentícios para atender às necessidades dos setores, operacionais e administrativos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana/MG com a empresa **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA - EPP**.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas

fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de fevereiro de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 018, de 19 de fevereiro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **RÔMULO REIS PEREIRA**, cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE** como Fiscal das atas relacionadas abaixo:

Processo **034/2019**, Ata de registro de preços **002/2020**, cujo objeto versa sobre a prestação de serviço sob o sistema de registro de preço com fornecimento de materiais, para manutenção dos filtros das estações de tratamento de água, Eta Mata do Seminário e Eta Santa Rita de Cássia, em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae Mariana/MG com a empresa **NATURAL MIX BENEFICIAMENTO DE MINERAIS LTDA ME**.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de fevereiro de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 019, de 19 de fevereiro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ANA PAULA DA SILVA**, cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO COMERCIAL** como Fiscal das atas relacionadas abaixo:

Processo **043/2019**, Ata de registro de preços **003/2020**, cujo objeto versa sobre o fornecimento sob o sistema de registro de preço, bebedouros industriais para atender as demandas dos diversos setores do Saae Mariana/MG com a empresa **MIMAQUINAS LTDA**.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de fevereiro de 2020

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 020, de 19 de fevereiro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **FRANCISCO DE ASSIS DIAS**, cargo efetivo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

Dispensa de Licitação **001/2020** - Processo **002/2020**, Contrato **002/2020**, cujo objeto é a aquisição de equipamento de segurança e combate a incêndio para atender as necessidades de proteção das estações de tratamento de Água que compõem as atividades Operacionais do Saae Mariana/MG com a empresa **FIM DO FOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - ME**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as

notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do (a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 19 de fevereiro de 2020

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 021, de 21 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição

O Diretor Executivo Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Alexandro Pinto Gonçalves no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Márcio Ferreira Pinto (24,25 e 26)

Nilton Frade Coelho (22,23 e 26)

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

André Luís Pedrosa Santiago (26)

Berenice Araújo dos Santos

Leandra Aparecida Moreira (22)

Emília da Silva Godoi (25)

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adão Senra de Oliveira (22 e 23)

Adriana Rocha Santos (22 e 23)

Cleyson Geraldo da Silva (22)

Edna Cristiana da Silva (22,23 e 24)

Edson da Silva Gomes

Evandro da Silva Pontes (24, 25 e 26)

Flávio Maciel (24, 25 e 26)

Geraldo José Carneiro (22 e 23)

Heber Marcos Carioca Pereira (22 e 23)

Leonardo Francisco Neto (22 e 23)

Marlon Moreira (24)

Ronaldo Adriano Anacleto (22 e 23)

Salvador Alves Freitas (22 e 230)

Sidnei Costa (24, 25 e 26)

Walise José da Silva

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Caetano Dias Novaes (Claúdio Manoel)

Eugênio Martins Filho (Goiabeiras)

Geraldo Emanuel da Silva 22 e 23

José Ricardo da Luz Netto (24, 25 e 26)

Kleber Eufrásio Dutra (24, 25 e 26)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

5) Manobras:

Anderson Gonzalez Bibiano

José Lucas da Silva (22 e 23)

José Taciano Braz (24,25 e 26)

6) Apoio/Almoxarifado:

Gilvan de Araújo Augusto Vieira (24 e 25)

Marcilene Adriano de Oliveira (22 e 23)

Marcos Gustavo da Cunha Francisco (26)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 21 de fevereiro de 2020.

Alexsandro Pinto Gonçalves

Diretor Executivo Interino

SAAE Mariana